LEI Nº 5.708, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIARES DO CORREGO ALEGRE E REGIÃO

De autoria dos Vereadores: **José Adão da Silva**
Edgard Luiz Mendonça

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Familiares do Córrego Alegre e Região, com sede neste Município de Frutal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 22 de outubro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES